



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01024/2023

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena Leite Nóbrega Lago, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 2ª via SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 0223/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS)**., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0.10.24/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

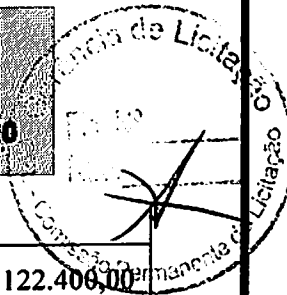
**RENATA BARROS DA SILVA-ME, CNPJ 05.848.089/0001-64, com sede na Rua Inocêncio Lopes de Almeida, 100, Centro, Monteiro/PB**

LICITANTE: RENATA BARROS DA SILVA, CNPJ 05.848.089/0001-64					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	LINHA 6X14	MT	1300	R\$ 38,43	R\$ 49.959,00
2	LINHA 6X12	MT	1400	R\$ 36,87	R\$ 51.618,00
3	LINHA 6X10	MT	1300	R\$ 33,67	R\$ 43.771,00
4	CAIBO 3X5	MT	9500	R\$ 7,37	R\$ 70.015,00
5	RIPA	MT	18000	R\$ 4,17	R\$ 75.060,00
6	TABUA DE PINOS 2,5X30	MT	330	R\$ 76,33	R\$ 25.188,90
7	TABUA DE PINOS 2,5X25	MT	230	R\$ 71,67	R\$ 16.484,10
8	COMPENSADO 4 MM	UND	450	R\$ 124,00	R\$ 55.800,00
9	COMPENSADO 10MM	UND	450	R\$ 222,00	R\$ 99.900,00
10	COMPENSADO 15MM	UND	400	R\$ 253,00	R\$ 101.200,00
11	MADEIRITE PLASTIFICADO 10	UND	480	R\$ 154,00	R\$ 73.920,00

*Renata B*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



	MM				
12	MADEIRITE PLASTIFICADO 15 MM	UND	480	R\$ 255,00	R\$ 122.400,00
13	FORRA MASSARANDUBA 80X210	UND	90	R\$ 252,33	R\$ 22.709,70
14	FORRA MASSARANDUBA 90X210	UND	90	R\$ 260,33	R\$ 23.429,70
15	FORRA MASSARANDUBA 100X210	UND	90	R\$ 323,67	R\$ 29.130,30
16	PORTA DE MDF BRANCA 90X210	UND	65	R\$ 352,00	R\$ 22.880,00
17	TABUA DE PINOS 2,5X20	MT	230	R\$ 64,33	R\$ 14.795,90
18	TABUA DE PINOS 2,5X15	MT	230	R\$ 35,60	R\$ 8.188,00
19	TABUA DE GUAJARÁ 2,5X30	MT	280	R\$ 39,33	R\$ 11.012,40
20	TABUA GUAJARÁ 2,5X15	MT	380	R\$ 24,93	R\$ 9.473,40
21	TABUA GUAJARÁ 2,5X10	MT	380	R\$ 16,60	R\$ 6.308,00
22	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X15	MT	100	R\$ 31,60	R\$ 3.160,00
23	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X10	MT	100	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00
					R\$ 938.836,40

### 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

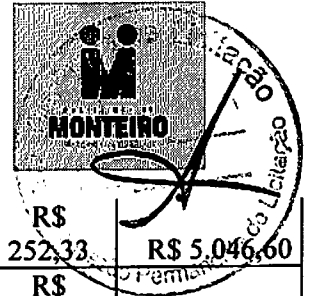
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

#### ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VLR TOTAL
1	LINHA 6X14	MT	500	R\$ 38,43	R\$ 19.215,00
2	LINHA 6X12	MT	500	R\$ 36,87	R\$ 18.435,00
3	LINHA 6X10	MT	400	R\$ 33,67	R\$ 13.468,00
4	CAIBO 3X5	MT	2500	R\$ 7,37	R\$ 18.425,00
5	RIPA	MT	6000	R\$ 4,17	R\$ 25.020,00
6	TABUA DE PINOS 2,5X30	MT	100	R\$ 76,33	R\$ 7.633,00
7	TABUA DE PINOS 2,5X25	MT	100	R\$ 71,67	R\$ 7.167,00
8	COMPENSADO 4 MM	UND	150	R\$ 124,00	R\$ 18.600,00
9	COMPENSADO 10MM	UND	150	R\$ 222,00	R\$ 33.300,00
10	COMPENSADO 15MM	UND	150	R\$ 253,00	R\$ 37.950,00
11	MADEIRITE PLASTIFICADO 10 MM	UND	300	R\$ 154,00	R\$ 46.200,00
12	MADEIRITE PLASTIFICADO 15 MM	UND	300	R\$ 255,00	R\$ 76.500,00



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



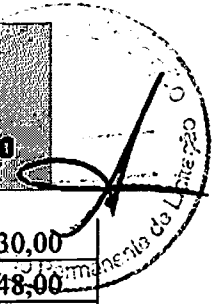
13	FORRA MASSARANDUBA 80X210	UND	20	R\$ 252,33	R\$ 5.046,60
14	FORRA MASSARANDUBA 90X210	UND	20	R\$ 260,33	R\$ 5.206,60
15	FORRA MASSARANDUBA 100X210	UND	20	R\$ 323,67	R\$ 6.473,40
16	PORTA DE MDF BRANCA 90X210	UND	15	R\$ 352,00	R\$ 5.280,00
17	TABUA DE PINOS 2,5X20	MT	100	R\$ 64,33	R\$ 6.433,00
18	TABUA DE PINOS 2,5X15	MT	100	R\$ 35,60	R\$ 3.560,00
19	TABUA DE GUAJARÁ 2,5X30	MT	100	R\$ 39,33	R\$ 3.933,00
20	TABUA GUAJARÁ 2,5X15	MT	150	R\$ 24,93	R\$ 3.739,50
21	TABUA GUAJARÁ 2,5X10	MT	200	R\$ 16,60	R\$ 3.320,00
22	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X15	MT	30	R\$ 31,60	R\$ 948,00
23	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X10	MT	30	R\$ 24,33	R\$ 729,90
					R\$ 366.583,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VLR TOTAL
1	LINHA 6X14	MT	300	R\$ 38,43	R\$ 11.529,00
2	LINHA 6X12	MT	400	R\$ 36,87	R\$ 14.748,00
3	LINHA 6X10	MT	400	R\$ 33,67	R\$ 13.468,00
4	CAIBO 3X5	MT	3000	R\$ 7,37	R\$ 22.110,00
5	RIPA	MT	5000	R\$ 4,17	R\$ 20.850,00
6	TABUA DE PINOS 2,5X30	MT	100	R\$ 76,33	R\$ 7.633,00
7	TABUA DE PINOS 2,5X25	MT	50	R\$ 71,67	R\$ 3.583,50
8	COMPENSADO 4 MM	UND	100	R\$ 124,00	R\$ 12.400,00
9	COMPENSADO 10MM	UND	100	R\$ 222,00	R\$ 22.200,00
10	COMPENSADO 15MM	UND	80	R\$ 253,00	R\$ 20.240,00
11	MADEIRITE PLASTIFICADO 10 MM	UND	50	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00
12	MADEIRITE PLASTIFICADO 15 MM	UND	50	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
13	FORRA MASSARANDUBA 80X210	UND	30	R\$ 252,33	R\$ 7.569,90
14	FORRA MASSARANDUBA 90X210	UND	30	R\$ 260,33	R\$ 7.809,90
15	FORRA MASSARANDUBA 100X210	UND	30	R\$ 323,67	R\$ 9.710,10
16	PORTA DE MDF BRANCA 90X210	UND	15	R\$ 352,00	R\$ 5.280,00
17	TABUA DE PINOS 2,5X20	MT	50	R\$ 64,33	R\$ 3.216,50
18	TABUA DE PINOS 2,5X15	MT	50	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
19	TABUA DE GUAJARÁ 2,5X30	MT	50	R\$ 39,33	R\$ 1.966,50
20	TABUA GUAJARÁ 2,5X15	MT	100	R\$ 24,93	R\$ 2.493,00



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



21	TABUA GUAJARÁ 2,5X10	MT	50	R\$ 16,60	R\$ 830,00
22	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X15	MT	30	R\$ 31,60	R\$ 948,00
23	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X10	MT	30	R\$ 24,33	R\$ 729,90
					R\$ 211.545,30

**ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	LINHA 6X14	MT	300	R\$ 38,43	R\$ 11.529,00
2	LINHA 6X12	MT	300	R\$ 36,87	R\$ 11.061,00
3	LINHA 6X10	MT	300	R\$ 33,67	R\$ 10.101,00
4	CAIBO 3X5	MT	3000	R\$ 7,37	R\$ 22.110,00
5	RIPA	MT	5000	R\$ 4,17	R\$ 20.850,00
6	TABUA DE PINOS 2,5X30	MT	100	R\$ 76,33	R\$ 7.633,00
7	TABUA DE PINOS 2,5X25	MT	50	R\$ 71,67	R\$ 3.583,50
8	COMPENSADO 4 MM	UND	150	R\$ 124,00	R\$ 18.600,00
9	COMPENSADO 10MM	UND	150	R\$ 222,00	R\$ 33.300,00
10	COMPENSADO 15MM	UND	120	R\$ 253,00	R\$ 30.360,00
11	MADEIRITE PLASTIFICADO 10 MM	UND	100	R\$ 154,00	R\$ 15.400,00
12	MADEIRITE PLASTIFICADO 15 MM	UND	100	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
13	FORRA MASSARANDUBA 80X210	UND	30	R\$ 252,33	R\$ 7.569,90
14	FORRA MASSARANDUBA 90X210	UND	30	R\$ 260,33	R\$ 7.809,90
15	FORRA MASSARANDUBA 100X210	UND	30	R\$ 323,67	R\$ 9.710,10
16	PORTA DE MDF BRANCA 90X210	UND	30	R\$ 352,00	R\$ 10.560,00
17	TABUA DE PINOS 2,5X20	MT	50	R\$ 64,33	R\$ 3.216,50
18	TABUA DE PINOS 2,5X15	MT	50	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
19	TABUA DE GUAJARÁ 2,5X30	MT	100	R\$ 39,33	R\$ 3.933,00
20	TABUA GUAJARÁ 2,5X15	MT	100	R\$ 24,93	R\$ 2.493,00
21	TABUA GUAJARÁ 2,5X10	MT	100	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00
22	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X15	MT	30	R\$ 31,60	R\$ 948,00
23	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X10	MT	30	R\$ 24,33	R\$ 729,90
					R\$ 260.437,80

**ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	LINHA 6X14	MT	200	R\$ 38,43	R\$ 7.686,00
2	LINHA 6X12	MT	200	R\$ 36,87	R\$ 7.374,00
3	LINHA 6X10	MT	200	R\$ 33,67	R\$ 6.734,00

*Handwritten signature and initials.*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



4	CAIBO 3X5	MT	1000	R\$ 7,37	R\$ 7.370,00
5	RIPA	MT	2000	R\$ 4,17	R\$ 8.340,00
6	TABUA DE PINOS 2,5X30	MT	30	R\$ 76,33	R\$ 2.289,90
7	TABUA DE PINOS 2,5X25	MT	30	R\$ 71,67	R\$ 2.150,10
8	COMPENSADO 4 MM	UND	50	R\$ 124,00	R\$ 6.200,00
9	COMPENSADO 10MM	UND	50	R\$ 222,00	R\$ 11.100,00
10	COMPENSADO 15MM	UND	50	R\$ 253,00	R\$ 12.650,00
11	MADEIRITE PLASTIFICADO 10 MM	UND	30	R\$ 154,00	R\$ 4.620,00
12	MADEIRITE PLASTIFICADO 15 MM	UND	30	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00
13	FORRA MASSARANDUBA 80X210	UND	10	R\$ 252,33	R\$ 2.523,30
14	FORRA MASSARANDUBA 90X210	UND	10	R\$ 260,33	R\$ 2.603,30
15	FORRA MASSARANDUBA 100X210	UND	10	R\$ 323,67	R\$ 3.236,70
16	PORTA DE MDF BRANCA 90X210	UND	5	R\$ 352,00	R\$ 1.760,00
17	TABUA DE PINOS 2,5X20	MT	30	R\$ 64,33	R\$ 1.929,90
18	TABUA DE PINOS 2,5X15	MT	30	R\$ 35,60	R\$ 1.068,00
19	TABUA DE GUAJARÁ 2,5X30	MT	30	R\$ 39,33	R\$ 1.179,90
20	TABUA GUAJARÁ 2,5X15	MT	30	R\$ 24,93	R\$ 747,90
21	TABUA GUAJARÁ 2,5X10	MT	30	R\$ 16,60	R\$ 498,00
22	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X15	MT	10	R\$ 31,60	R\$ 316,00
23	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X10	MT	10	R\$ 24,33	R\$ 243,30
					R\$ 100.270,30

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do Município de Monteiro que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) do preço de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

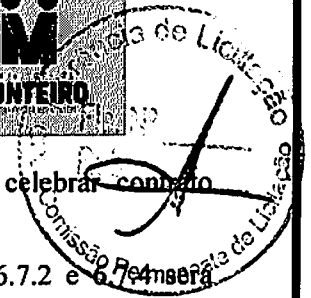
6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



Monteiro – PB, 24 de março de 2023

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita Constitucional

**RENATA BARROS DA SILVA-ME**  
CNPJ 05.848.089/0001-64

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).